

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXII - Nº. 800 Carrapateira - PB, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****Portaria nº 001/2020. GAB/PREF****Carrapateira – PB em, 10 de fevereiro de 2020***“Designa Auxiliar de Serviços Gerais para atuação em órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”***Marineidia da Silva Pereira**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65º Incisos: VII, X e XXVII e o Art. 83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** que a Constituição Federal especifica, no artigo 37, II, que a exigência do concurso público é só para a investidura em cargo ou emprego. Nos casos de função, a exigência não existe.**Considerando** que as funções designadas deverão serem assumidas de acordo com a Lei Nº243/2012 por agentes administrativos da administração pública da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB,**Considerando** consulta ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – Departamento de Pessoal – cuja informação dita que não há ilegalidade neste procedimento, pois o concurso público não especifica a qual secretaria o servidor estaria vinculado, e sim, que ele exerceria o cargo especificado em edital de concurso junto ao poder Público Municipal de Carrapateira/PB,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, IZABEL VIEIRA BATISTA MENDES, auxiliar de serviços gerais lotada na Secretaria Municipal De Ação Social e Cidadania para exercer suas atividades na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alfredo Cavalcante da Silva (anexo Françaó) deste município, a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 10 de fevereiro de 2020.

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** Exposição de Motivos nº **IN00001/2020**. **OBJETO:** Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 04/02/2020.**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2020**Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00001/2020**, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 15%** do valor do proveito.Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita**EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº **IN00001/2020**. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET ARIA DE ACÃO SOCIAL E CIDA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00006/2020 - 04.02.20 - **MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 15%** do valor do proveito.**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2020**Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e á retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília; **DESIGNO** os servidores Gislaíne Lins de Oliveira, Assessora Jurídica, como Gestor; e Cicero Marcos Meneses da Silva, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da

Inexigibilidade de Licitação nº **IN00001/2020**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº **IN00002/2020**. OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" - ESF E Estratégia da Saúde Bucal" - ESB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/02/2020.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00002/2020**, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" - ESF E Estratégia da Saúde Bucal" - ESB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" - ESF E Estratégia da Saúde Bucal" - ESB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN00002/2020**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUT. DOS SERV.DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020 SEC.DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 123 2003 2003 MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS 02.030 SEC.DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2004 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00007/2020 - 04.02.20 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" - ESF E Estratégia da Saúde Bucal" - ESB, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília; DESIGNO os servidores Gislane Lins de Oliveira, Assessora Jurídica, como Gestor; e Cicero Marcos Meneses da Silva, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **IN00002/2020**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº **IN00003/2020**. OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial - como parâmetro para financiamento da educação e cobrar os valores que não foram repassados ao município, nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/02/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00003/2020**, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial - como parâmetro para financiamento da educação e cobrar os valores que não foram repassados ao município, nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial - como parâmetro para financiamento da educação e cobrar os valores que não foram repassados ao município, nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN00003/2020**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00008/2020 - 04.02.20 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial - como parâmetro para financiamento da educação e cobrar os valores que não foram repassados ao município, nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse; DESIGNO os servidores Gislaíne Lins de Oliveira, Assessora Jurídica, como Gestor; e Cicero Marcos Meneses da Silva, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **IN00003/2020**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº **IN00004/2020**. OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para recuperar o montante gasto pelo Município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos e seus ativos nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas e a execução de tal ativo imobilizado em serviços das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/02/2020.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00004/2020**, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para recuperar o montante gasto pelo Município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos e seus ativos nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas e a execução de tal ativo imobilizado em serviços das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para recuperar o montante gasto pelo Município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos e seus ativos nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas e a execução de tal ativo imobilizado em serviços das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo,

instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN00004/2020**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00009/2020 - 04.02.20 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 20% do valor do proveito.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para recuperar o montante gasto pelo Município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos e seus ativos nos últimos 05 cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, parcelas vincendas/vencidas e a execução de tal ativo imobilizado em serviços das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados; DESIGNO os servidores Gislaíne Lins de Oliveira, Assessora Jurídica, como Gestor; e Cicero Marcos Meneses da Silva, Agente Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **IN00004/2020**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 04 de Fevereiro de 2020

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita